

Artigo 14 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 2 de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ Renato Costa Lima

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria do Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1954. Carlos de Albuquerque Seiffarth - Diretor Geral, Substituto.

LEI N. 2.749, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

Dispõe sobre a fusão dos Departamentos de Educação Física e de Esportes, que passam a constituir o Departamento de Educação Física e Esportes, e dá outras providências. Retificação

No artigo 7.º, onde se lê:

"... os saldos das verbas orçamentárias consignadas"; leia-se:

"... os saldos das verbas orçamentárias consignadas";

DECRETO N. 23.662-A, DE 24 DE SETEMBRO DE 1954

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam reduzidas, na importância de Cr\$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos cruzzeiros), as dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas e atribuídas a Secretaria de Estado dos Negócios do Governo:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 19

Material e Serviços

8.02.3 3 - Material de Consumo

39 - Material de distribuição remunerada e gratuita

398 - Serviços gráficos e de publicidade

4.02.4 4 - Despesas Diversas

40 - Custos gerais

404 - Jornais, rádio, fusão, publicações e encadernações

42 - Serviços de conservação

422 - Máquinas e acessórios

RESIDENCIA GOVERNAMENTAL

VERBA N. 23

Material e Serviços

8.02.3 3 - Material de consumo

31 - Alimentação

312 - Artigos de mesa, copa e cozinha

32 - Material de laboratório e de Gabinete

322 - Fotografias, plantas e cópias

34 - Vestiários e dormitórios

341 - Dormitórios

343 - Pequenos objetos de toilette e uso pessoal

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.4 4 - Despesas Diversas

42 - Serviços de conservação

420 - Instalações e equipamentos

43 - Comunicações e transportes

431 - Transportes

II Outros transportes

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 31

Material e Serviços

8.07.3 3 - Material de consumo

36 - Custeio, manutenção e conservação

367 - Próprios do Estado

368 - Bens de terceiros

8.07.4 4 - Despesas Diversas

42 - Serviços de conservação

427 - Próprios do Estado

428 - Bens de terceiros

Artigo 2.º - Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

GABINETE DO SECRETARIO

VERBA N. 19

Material e Serviços

8.02.3 3 - Material de Consumo

30 - Artigos de expediente

300 - Artigos de escritório, de desenho impressos e papeleria

8.02.4 4 - Despesas Diversas

40 - Custos gerais

409 - Diligências administrativas

RESIDENCIA GOVERNAMENTAL

VERBA N. 23

Material e Serviços

8.02.3 3 - Material de consumo

36 - Custeio, manutenção e conservação

364 - Veículos, semoventes e arreiaamentos

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

VERBA N. 25

Material e Serviços

8.07.4 4 - Despesas Diversas

44 - Estímulos

440 - Certames promovidos pelo Estado

DEPARTAMENTO MEDICO DO SERVIÇO CIVIL DO ESTADO

VERBA N. 31

Material e Serviços

8.07.3 3 - Material de consumo

30 - Artigos de expediente

300 - Artigos de escritório e de desenho, impressos e papeleria

8.07.4 4 - Despesas Diversas

42 - Serviços de conservação

424 - Veículos e arreiaamentos

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de setembro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

José Romeiro Pereira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 23.692, DE 1.º DE OUTUBRO DE 1954

Cria a 2.ª subdelegacia de polícia na localidade conhecida pela denominação de Vila Rio Branco, no distrito e município de Jundiá.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criada no distrito de Jundiá, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) subdelegacia de polícia, com sede na localidade conhecida pela denominação de Vila Rio Branco.

Artigo 2.º - A subdelegacia ora criada e a já existente no mesmo distrito terão competência cumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 1.º de outubro de 1954.

LUCAS NOGUEIRA GARCEZ

Plínio Cavalcanti de Albuquerque

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de outubro de 1954.

Carlos de Albuquerque Seiffarth

Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 23.689, DE 29 DE SETEMBRO DE 1954

Altera o orçamento vigente da Universidade de São Paulo.

Retificações:

No artigo 1.º, § 13 - Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, onde se lê:

"Verba 52-354 -";

Leia-se:

"Verba 42-354 -";

Mais adiante, na Verba n. 42-411, onde se lê:

"- Aluguéis de imóveis ... 150.000,00";

Leia-se:

Verba 42-411 - Aluguéis de imóveis ... 150.000,00"

PALÁCIO DO GOVERNO

DECRETO DE 21 DE JULHO DE 1954

Retificação

Prorrogando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273/41, o afastamento de Francisco Gago Lourenço Filho, Professor de Agrimensura, Química Agrícola e Tecnologia Agrícola, padrão "L", da Escola Profissional Agrícola Industrial "D. Sebastião de Barros", de São Manoel, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, pelo prazo de 730 dias.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO GOVERNADOR

Em 10 de setembro último:

No processo GG 4.141/54 - referência G 5.102/54-S.F., sobre pagamento de ajuda de custo e transporte em favor de Gregório Lopes: "I - Autorizo o pagamento de Cr\$ 1.200,00 a título de despesa com transporte; II - Quanto à ajuda de custo arbitro em Cr\$ 3.000,00".

Em 14 de setembro último:

No processo GG 2.391/54 - referência 203.302/52-S.J., em que o bel. João Baptista Marques da Silva, Juiz de Direito da 18.ª Vara Criminal solicita retificação de apostila lavrada em seu certificado expedido pela Comissão do Artigo 30: "Deferido, à vista do resolvido nos processos ns. GG 611/54 (Lincoln de Assis Moura), GG 1.366/54 (Mario Aguiar) e GG 3.633/54 (Dimas Rodrigues de Almeida e outro) e nos termos dos pronunciamentos do Departamento Jurídico do Estado (fls. 9/10) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (parecer n. 1.044/54)".

No processo GG 4.326/54 - referência 2.483/45-SSP., em que Maximiliano D'Avanzo, ex-guarda civil pleiteia reconsideração do ato que o dispensou da Corporação. (Recurso): "De acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Segurança Pública (n. 381/54) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 1.022/54), nego provimento ao recurso e mantenho o ato recorrido".

No processo GG 4.386/54 - referência 11.100/54-SSP., sobre pagamento de ajuda de custo a Reinaldo Prado: "Deiro o pedido e arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 2.000,00".

No processo GG 4.387/54 - referência 1.032/54-S.G., em que o Mosteiro da Imaculada Conceição Ave Maria Puríssima, de Guaratinguetá, solicita restituição da importância de Cr\$ 10.890,00 recolhida a título de imposto sobre transmissão de propriedade imobiliária "inter-vivos" em 27-8-1953: "Indeferido, por falta de amparo legal, nos termos do artigo 3.º e parágrafo único do Livro XIV do Código de Impostos e Taxas (Decreto n. 22.022, de 31 de janeiro de 1953) e de acordo com o parecer n. 1.028, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 4.459/54 - referência 13.542/54-SSP., sobre pagamento de ajuda de custo a Aleixo das Neves: "Deiro o pedido e arbitro a ajuda de custo em Cr\$ 5.000,00".

No processo GG n. 4.519/54 - referência G 14.872/54-S.F., sobre pagamento de transporte a João Evangelista Bueno: "Deferido, nos termos do parecer n. 1.024/54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 4.520/54 - referência 14.420/54-S.F., sobre pagamento de transporte a Gilberto Monteiro: "Deferido, nos termos do parecer n. 1.025/54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 4.521/54 - referência G 40.135/53-S.F., sobre pagamento de transporte a Hugo Walter Tarabay: "Deferido, nos termos do parecer n. 1.016/54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

Em 16 de setembro último:

No processo GG 4.827/52 - em que Aldo Joaquim João Francoz pleiteia transferência para cargo da classe inicial da carreira de desenhista: "Deixo de conhecer o pedido, visto estar consumada a prescrição administrativa

a que alude o artigo 220, item II, do Decreto-lei 12.273, de 28 de outubro de 1941. Publicado o despacho, encaminhe-se o processo à Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, para as providências indicadas no último item do parecer n. 1.050/54, do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

No processo GG 4.532-54 - referência 32.970-53-SSPAS., em que é interessado Jorge Ayres Pereira, sobre a regalia prevista pela Lei n. 1.103, de 3-7-1951: "Tomou de nenhum efeito o despacho de fls. 8 do apenso n. 32.970/53, de acordo com os pareceres da Consultoria Jurídica da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social (fls. 14/18 do referido apenso) e do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete (n. 1.047/54), por se ter verificado que o interessado não satisfaz à condição prevista na Lei n. 1.103, de 3-7-1951".

No processo GG 3.935/54 - em que João Roda Garcia, ferroviário aposentado da Estrada de Ferro Sorocabana pleiteia concessão das vantagens do Artigo 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias: "Indeferido, em vista do pronunciamento da Secretaria da Viação e Obras Públicas e do parecer n. 1.035/54 do Serviço de Assistência Jurídica do meu Gabinete".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO

RELAÇÃO RG. 78-54

Dos funcionários cujos afastamentos tiveram parecer favorável do Conselho Estadual do Serviço Civil do Departamento Estadual de Administração e autorização do Governador

Deverão ser baixados os respectivos atos pelas Secretarias de Estado, nas quais estejam lotados os funcionários.

N. do processo - Nome - Cargo e Repartição em que está lotado - Fund. Legal - Repartição onde vai ficar à disposição:

1.806-54 - DEA - Mario André Doria - Escriturário, lotado na Secretaria da Fazenda - Artigo 47 do Estatuto - Prorrog. 365 dias a partir de 1.º-10-54 - Viagem de estudos à Europa.

1.621-54 - DEA - Aracy Frattini Soares - Professora secundária (Português) do Ginásio Estadual "Benedito Gebara" de Duartina - Artigo 41 do Estatuto - Prazo - De 2-8-54 até 31-12-54 - Escola Normal e Ginásio Estadual "Domingos Faustino Sarmiento" da Capital.

1.777-54 - DEA - Dativa Schmidt Chiarello - Professora primária do Grupo Escolar da Fazenda Guataparã, em Ribeirão Preto - Artigo 41 do Estatuto - Prazo - até 31-12-54 - Escola Industrial "José Martiniano da Silva" de Ribeirão Preto.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO ULTIMO

Nomeando:

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Milton Patairo Domingues para, em caráter interino, exercer o cargo de Servente, classe "E", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, de 1.º provimento, criado pela Lei n. 1.467, de 1951, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, dispensado de suas atuais funções junto ao mesmo Instituto Universitário. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Jesus Vieira para, em caráter interino, exercer o cargo de Técnico de Laboratório classe "I", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, de 1.º provimento, criado pela Lei n. 1.467-51, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo supra, exonerado do de Continuo, classe "F", do mesmo grupo, parte, Quadro e lotação. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente;

fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Celso Geraldo Patelli para exercer o cargo de Prático de Laboratório, classe "G", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, em vaga decorrente da exoneração do Sr. Eurico Alves dos Santos, verificada por Decreto de 21-8-54, publicado no D. O. de 3-9-54, ficando, a contar da data em que entrar em exercício do cargo acima, dispensado das funções que exerce na mesma Faculdade. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Concedendo, fundamentado nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual, ao Dr. Paulo Maria Gonzaga de Lacerda Junior, Professor Catedrático, padrão "V", de t. 1, do grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Faculdade de Medicina Veterinária, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 25-5-54. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DECRETO DE 2 DO CORRENTE

Nomeando, fundamentado nos termos do artigo 16, inciso IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Sr. Manoel Palhares Junior para, em caráter interino, exercer o cargo de Técnico de Laboratório, classe "I", do grupo III, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola de Engenharia de São Carlos, de 1.º provimento, ficando, a partir da data em que entrar em exercício, dispensado das funções que, atualmente, exerce na mesma Escola. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

DECRETO DE 4 DO CORRENTE

Nomcando, fundamentado nos termos do artigo 1.º do Decreto n. 15.610, de 26 de janeiro de 1946, o Dr. Erico da Rocha Nobre, Professor Catedrático da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, para exercer o cargo de Vice-Diretor do mesmo Estabelecimento de Ensino.

Reitoria

ATOS DE 1.º DO CORRENTE

Admitindo:

devidamente autorizado pelo Governador do Estado, por despacho exarado em 29-9-54, a fls. 9 do Proc. n. 15719-54, desta Reitoria, D. Maria Hemyda Monteiro de Alvarenga para, nos termos dos artigos 5.º e 2.º da Lei n. 1.309, de 29-11-51, na categoria de extranumerário mensalista, exercer as funções de Auxiliar Técnico junto à Faculdade de Direito desta Universidade, mediante o salário mensal de Cr\$ 3.600,00 - ref. 26. A despesa cor-